

PARECER N° , DE 2018

SF/18611.95700-82


Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2017, do Senador Airton Sandoval Santana, que *denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia"* ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 109, de 2017, do Senador Airton Sandoval Santana, que *denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia"* ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

A proposição compõe-se de três artigos, dos quais o primeiro explicita o objetivo da projetada lei, enquanto o art. 2º concede a denominação referida na ementa. O terceiro e último artigo determina o início da vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Na justificação, trata-se da relevância do Aeroporto Internacional de Viracopos, assim como é enaltecida a trajetória política e administrativa de Orestes Quércia.

O PLS nº 109, de 2017, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa desta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições relativas a homenagens cívicas, tal como a que ora analisamos, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Orestes Quérzia, nascido em Pedregulho, no Estado de São Paulo, no ano de 1938, formou-se em Direito em Campinas, cidade onde também iniciou sua carreira política, ao eleger-se para a Câmara Municipal em 1963. Já integrando o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição ao regime ditatorial, foi eleito Deputado Estadual em 1966 e, dois anos depois, Prefeito de Campinas, com uma gestão aclamada pela população. Em novembro de 1974, obteve vitória consagradora na eleição para o Senado Federal, marcando um importante avanço das forças que se empenhavam na redemocratização do País.

Após tornar-se Vice-Governador de São Paulo na chapa encabeçada por Franco Montoro, Quérzia é eleito Governador no pleito de 1986, conduzindo uma nova gestão marcante por suas realizações e pela aprovação popular. De 1991 a 1993, exerce a Presidência do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Candidato derrotado nas eleições para Presidente da República, em 1994, Quérzia continuou atuando na vida política do Estado de São Paulo, vindo a falecer em 2010.

Por sua relevante participação na vida política do País, com destaque para o período em que lutou pela redemocratização; por sua notável contribuição ao desenvolvimento de São Paulo e, particularmente, ao da cidade de Campinas, consideramos que é apropriado e meritório conferir o nome de Orestes Quérzia ao Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas. Esse aeroporto, construído no bairro campinense de Viracopos e inaugurado em 1960, é hoje um dos mais modernos e eficientes do País. Além de grande tráfego de passageiros, é o segundo principal terminal aéreo de cargas do Brasil, tendo conquistado recentemente, a 3 de abril de 2018, o título de melhor aeroporto de carga do mundo, com base em pesquisa realizada pela Air Cargo World, uma das principais publicações no setor. A administração do Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas foi, em 2012, concedida pelo Governo Federal à iniciativa privada.

A competência da União para legislar em caráter privativo sobre portos e sobre navegação áerea está prevista no art. 22, inciso X, da Constituição da República.

O PLS nº 109, de 2017, coaduna-se, ademais, às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, *que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos*. Não há reparos a fazer no que toca a sua juridicidade, a sua adequação à técnica legislativa e às disposições regimentais.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator